AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 9.657, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Fotovoltaica — UFV Solar Salgueiro II, localizada no município de Terra Nova, no estado do Pernambuco.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA —ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nos arts. 23 a 29 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009, na Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020, e no que consta do Processo nº 48500.002995/2015-23, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Fotovoltaica – UFV Solar Salgueiro II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração UFV.RS.PE.034160-6.01, outorgada com 30.000 kW de potência instalada, à Salgueiro II Energias Renováveis S.A., por meio da Portaria MME nº 156, de 8 de maio de 2018, localizada no município de Terra Nova, no estado de Pernambuco.

- a) Início da operação em teste das Unidades Geradoras: até 16/01/2021
- b) Início da operação comercial das Unidades Geradoras: até 16/02/2021

Art. 2º Alterar o término da vigência da outorga da UFV Solar Salgueiro II, ao qual serão acrescidos 46 dias, passando a vigorar até 26 de junho de 2053.

Art. 3º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA